



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.996 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE: “Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências”.

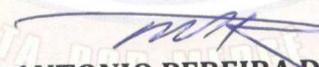
Autoria: Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, a Academia existente na Praça da Cecap nesta cidade e comarca, passa a denominar-se **“ACADEMIA AMELIA SCAVACINI GERVASONI”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 29 de Junho de 2017.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL